

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.471 de 19 de abril de 2018

Matéria: Projeto de Lei nº 1.471 de 19 de abril de 2018

Relatoria: Andressa Birke

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a redução dos valores do Leilão, autorizado pela lei nº 1.423, de 06 de dezembro de 2017".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei que visa autorizar a redução dos valores do Leilão, autorizado pela lei nº 1.423, de 06 de dezembro de 2017.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado a presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Do ponto de vista jurídico o projeto mostra-se adequado, pois muito embora a lei não exija a autorização legislativa para alienação de bens imóveis, no caso dos bens objetos do projeto legislativo já foram objeto de lei no ano de 2017 sob o nº 1.423.

Deste modo, para se alterar os valores definidos na lei nº 1.423/2017 em decorrência da reavaliação dos bens o projeto de lei mostra-se adequado, sendo juridicamente viável.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto legislativo em todos os seus termos.

Câmara Municipal de Sertão Santana

Sertão Santana, 23 de abril de 2018.

RECEBIDO

23 / 4 / 2018

HORA: 19h50

Sec. Adm. Legislativa

Andressa Birke
Andressa Birke

Relatora

Claudio Miro Dias
Claudio Miro Dias

Dulce Maria Woiczowski
Dulce Maria Woiczowski

Evandro Robe
Evandro Robe

PUBLICADO

De: 24 / 04 / 2018

Até: / /

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".